



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 14.869, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Retifica dispositivos do Anexo do Decreto nº 14.762, de 13 de julho de 2020, alterado pelo Decreto nº 14.840, de 20 de outubro de 2020.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,** no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 29.048/2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Anexo Único do Decreto 14.762, de 13 de julho de 2020, alterado pelo Decreto nº 14.840, de 20 de outubro de 2020, fica retificado na seguinte conformidade:

“...

3.3) - COMÉRCIO- 10 (DEZ) U.F.M.T

...

5.3) - COMÉRCIO- 11 (ONZE) U.F.M.T

5.4) - INDÚSTRIA- 13 (TREZE) U.F.M.T

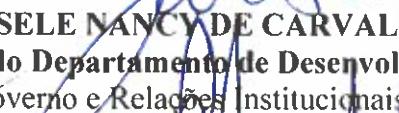
...”

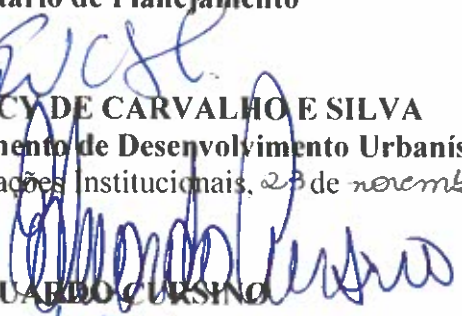
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de novembro de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

  
**DANIEL DE ABREU MATIAS BUENO**  
Secretário de Planejamento

  
**GISELE NANCY DE CARVALHO E SILVA**  
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico  
Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 23 de novembro de 2020.

  
**EDUARDO CORSINO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

  
**MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIOTI**  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo